



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 608/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.939.974,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.939.974,31
02	04	03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	195	12.361.1004.1160.0000	CONSTRUÇÃO DE AREA DE RECREACAO E QUADRAS ES	180.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO	
	387	15.451.1006.1044.0000	CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO CALCAMENTO MEIO	1.786.272,63
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	422	17.512.1006.1050.0000	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO/ MANUT. DO SANEAMENTO	1.460.701,68
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO	
	898	17.512.1006.1050.0000	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO/ MANUT. DO SANEAMENTO	363.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
649	10.301.1002.2181.0000	3.3.90.30.00	01	300 000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	80.000,00 F.R.: 001 00
650	10.301.1002.2181.0000	3.3.90.36.00	01	300 000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	20.000,00 F.R.: 001 00
651	10.301.1002.2181.0000	3.3.90.39.00	01	300 000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	30.000,00 F.R.: 001 00
652	10.301.1002.2181.0000	4.4.90.52.00	01	300 000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	20.000,00 F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos convênios de nº 921088/2021, nº925822/2021, nº921089/2021, nº 928556/2022, TC/PAC nº 0145/14 e recursos próprios.

Excesso:

3.246.974,31

Fontes de Recurso

01 00 3.246.974,31

Superávit Financeiro:

363.000,00

Fontes de Recurso

01 00 363.000,00

Anulação:

02	02	02	ASSESSORIAS TECNICAS E JURIDICAS			
47	04.122.1001.0001.0000	3.1.90.91.00	01	110 000	ENCARGOS DECORRENTES DE SENTENCAS JURIDICAS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
48	04.122.1001.0002.0000	3.3.90.91.00	01	110 000	ENCARGOS DECORRENTES DE PRECATORIOS JURIDICOS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS		
	88	04.122.1001.2016.0000	ENCARGOS COM MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA	-40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	DIRETORIA DE TRANSPORTE		
	295	26.122.1001.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANS	-180.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	571	10.301.1002.2039.0000	ENCARGOS C/ A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	592	10.301.1002.2042.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Anulação (-)

-330.000,00

Artigo 3º.- Os valores ora anulados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva
Presidente

Jesus Felizardo de Sá
1º Secretário

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 608/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 15 de março de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 15 de março de 2023.